



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO – PERNAMBUCO

Rua Monsenhor Estanislau, 122 – 1º andar – CEP: 55.240-000
CNPJ 114633460001-42 – TELEFONE (87) 3834-1134
www.camarapocao.pe.gov.br - e-mail: cmvpocao@hotmail.com

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÃO E O CESPAM - Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal Ltda, na forma abaixo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO/PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Monsenhor Estanislau, nº. 122, 1º andar, Centro, Poção, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº. 11.463.346/0001-42, através do representante legal, a Sra. Presidente **IRACEMA LUIZA DA SILVA**, brasileira, divorciada, vereadora, portadora do RG de nº. 4.454.560 SSP/PE e CPF de nº. 830.714.744-15, domiciliada na Praça Monsenhor Estanislau nº 56, Centro, Poção, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CESPAM – Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal Ltda.**, com sede à Rua Visconde de Inhaúma, 410, 1º andar, Bairro Maurício de Nassau, Caruaru – PE, inscrita no CNPJ sob o nº 69.908.994/0001-45, neste ato representado por seu Diretor Dr. **BERNARDO DE LIMA BARBOSA**, brasileiro, casado, contabilista e advogado, inscrito no CPF sob o nº 031.276.214-34, portador do RG nº. 810.266 SDS/PE, residente à Rua Dr. Júlio Pires Ferreira, nº 756, Bairro Maurício de Nassau, Caruaru-PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com a licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 001/2013 e mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores.

CONSIDERANDO o disposto na Clausula Quarta do Contrato original que permite a prorrogação, e sendo de interesse desta Câmara em continuar com os serviços prestados pela contratada;

CONSIDERANDO a prévia autorização da Exa. Senhora Presidente da Câmara, bem como a anuência da contratada que aceitou a prorrogação contratual, mantendo os termos do contrato original;

CONSIDERANDO que é admissível o aditamento do prazo contratual, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8666/93, bem como a sua alteração, nos termos do inciso II do art. 65 do mesmo diploma legal, que ampara a autorização de prorrogação e alterações contratuais;

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

PUBLICADO
em 02/01/2015
SBdaSilva
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO – PERNAMBUCO
Rua Monsenhor Estanislau, 122 – 1º andar – CEP: 55.240-000
CNPJ 114633460001-42 – TELEFONE (87) 3834-1134
www.camarapocao.pe.gov.br - e-mail: cmvpocao@hotmail.com

O presente Termo Aditivo ao contrato acima identificado tem fundamento nos art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, consoante o Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 001/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do contrato para o período de 02 (dois) meses da prestação de serviços, assessoria e consultoria técnica especializada, para orientação e acompanhamento técnico e contábil, incluindo a locação de softwares destinados ao controle contábil, consoante Legislação vigente, de acordo com as especificações anexas no Edital, para a Câmara Municipal de Vereadores de Poção.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para custear as despesas resultantes do aditivo são oriundos da Dotação Orçamentária:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: 01 – Corpo Deliberativo e Sec. da Câmara

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0101 – Gestão Administrativa da Câmara Municipal

Atividade: 2.000004 – Consultorias e Assessorias Técnicas

Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.35 – Serviços de Consultoria

CLAÚSULA QUARTA: DO PREÇO

Pela execução dos serviços, a Contratante pagará a Contratada o valor global de **RS 6.000,00 (seis mil reais)**, dividido em 02 (duas) parcelas mensais de **RS 3.000,00 (três mil reais)**.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O presente aditivo terá vigência de 02 (dois) meses, com início a partir de sua assinatura e término em 02 de março de 2015.

CLÁUSULA SEXTA: RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: FORO



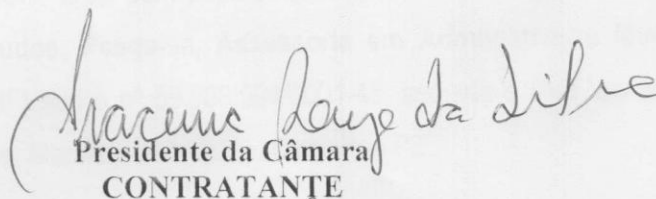
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000
CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134
www.camarapocao.pe.gov.br - e-mail: cmvpocao@hotmail.com

É eleito o foro da Comarca de Poção-PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, com as testemunhas abaixo.

Poção, 02 de janeiro de 2015.


Presidente da Câmara
CONTRATANTE


CESPAM - Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Paulo Francisco Monteiro
CPF: 438 986 294-49

Nome: José Genilson Batista Bezerra
CPF: 202.062.204-05



Soluções para o Município



PROCURAÇÃO OUTORGADA AO SÓCIO PARA REPRESENTAÇÃO DE SOCIEDADE

OUTORGANTE: BERNARDO DE LIMA BARBOSA, brasileiro, casado, Técnico Contábil e Advogado, residente e domiciliado a Rua Dr. Júlio Pires Ferreira, nº. 756, Bairro Maurício de Nassau, Caruaru-PE, portador da Cédula de Identidade: 810.266 SDS/PE e CPF: 031.276.214-34, responsável legal com poderes para conferir mandato pela Empresa CESPAM – Centro de Estudos, Pesquisa, Assessoria em Administração Municipal Ltda. inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 69.908.994/0001-45, sediada a Rua Visconde de Inhaúma, 410, 1º e 2º andares, Maurício de Nassau, Caruaru – PE.

OUTORGADO: GILVAM GEORGE GALVÃO CAVALCANTE, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na Av. Aracajú, 143 apto. 302, bairro Universitário, Caruaru-PE, portador da cédula de identidade: 813.121 SSP-PE e CPF/MF: 032.463.884-15,

Através do presente instrumento particular de mandato, o **OUTORGANTE**, nomeia e constitui como seu procurador o **OUTORGADO**, concedendo-lhe poderes para representar o outorgante e zelar pelos interesses a ele inerentes, especialmente para assinar procurações, assinar contratos, atuar junto a Administração Pública nos atos administrativos, notadamente participar de processos licitatórios e assinar documentos das fases de habilitação e proposta de preço, representar a empresa junto a qualquer Instância do Poder Judiciário e das "Justiças Especializadas", examinar documentos, transigir, outorgar, subestabelecer, enfim, praticar todos os demais atos indispensáveis ao pleno e fiel cumprimento do presente mandato, visando sempre a manutenção e o bom funcionamento da empresa outorgante.

Caruaru, 22 de outubro de 2014.



[Handwritten signature of Bernardo de Lima Barbosa]
Bernardo de Lima Barbosa

TC 3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO Bel. Carlos Toscano
Rua dos Expedicionários, 112 - Caruaru - PE - 55.002-440 - Fone (81) 3722-4733 - Fax (81) 3721-2118

Reconheço por semelhança a firma de: BERNARDO DE LIMA BARBOSA;
dou fé. Selo(s): ANV045688
CARUARU/PE, 27 de outubro de 2014. Em testemunho da verdade.
Cod.: 23

[Handwritten signature of Gilvam George Galvão Cavalcante]
GILVAM GEORGE GALVÃO CAVALCANTE

Emol. R\$ 3,09 - TSMR R\$ 0,62 - Total R\$ 3,71 Substituta



TC 3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO Bel. Carlos Toscano
Rua dos Expedicionários, 112 - Caruaru - PE - 55.002-440 - Fone (81) 3722-4733 - Fax (81) 3721-2118

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido; dou fé. Selo(s): BRN038935
Caruaru/PE, 28 de outubro de 2014. Em testemunho da verdade.
Op.: 23
[Handwritten signature of Gilvam George Galvão Cavalcante]
GILVAM GEORGE GALVÃO CAVALCANTE